



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 176, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

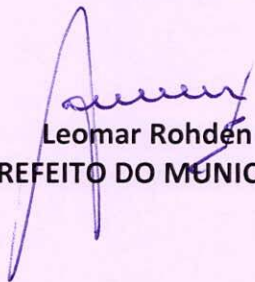
Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme relacionados, por completarem no mês de abril de 2020, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
14-0/1	Darci dos Santos	04/04/1994	Agente de Apoio	26
4566-7/1	Sidney Esquissato	04/04/1994	Agente Operacional	26
0685-8/1	Deisi Cristina Wagner Mengarda	13/04/2009	Colaborador Profissional VII	11
0717-0/1	Catia Cileni do Amaral	19/04/2010	Colaborador Auxiliar II	10
1086-3/1	Nerison Luiz Bley	15/04/2015	Colaborador Auxiliar II	05
7732-1/2	Loreni Salete Soerensen	17/04/2015	Colaborador em Saúde	05
1087-1/1	Ivanice Kieling Saelzler	22/04/2015	Colaborador Auxiliar I	05
794-3/4	Franciele Cristina Strenske	04/04/2017	Colaborador Auxiliar II	03
4598-5/3	Lizete Noeli Lutz	17/04/2017	Colaborador Auxiliar II	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 07 de abril de 2020.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/04/20 N.º 4711
FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/04/20 N.º
FL.
Visto 